

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1262, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 909, de 5 de maio de 2011, publicada no BPS nº 18, de 6 de maio de maio de 2011, referente aos Processos nº 60800.053793/2007-51, nº 60800.053796/2007-94 e nº 60800.004307/2007-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1263, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1222, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 910, de 5 de maio de 2011, publicada no BPS nº 18, de 6 de maio de 2011, referente ao Processo 60800.048860/2008-04 e apenso 60800.075141/2008-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/CPAD, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1264, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada Portaria nº 1772, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1113, de 2 de junho de 2011, publicada no BPS nº 22, de 3 de junho de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.002174/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/CS, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1265, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva instaurada mediante Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1115, de 2 de junho de 2011, publicada no BPS nº 22, de 3 de junho de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CS, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 1266, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº

1112, de 2 de junho de 2011, publicada no BPS nº 22, de 3 de junho de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CS, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1237, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

Nome	Área	Especialidade	Função
Adriane Maria Gaspary	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA SAE (OPS1)
Alexandre Derivi Endres	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Andre Stock Hoffmann	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 121 (OPS 1)
Francisco José de Oliveira	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
João Guilherme Machado Vidal	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 121 (OPS 1)
Jovenio de Souza Araújo	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Julio Cesar Bombarda	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA SAE (OPS1)
Leonardo de Castilho Peixoto	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Paulo Rogério dos Santos Gonçalves	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Rafael Corrêa Janczura	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 121 (OPS 1)
Regis Lise Gerhardt	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA SAE (OPS1)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

2 - PORTARIA Nº 1238, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor
Operações / Tripulante - Piloto Aviação Geral

MARCOS LIMA BASTOS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 1239, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações, os seguintes militares por terem concluído o Curso INSPAC – Operações / Tripulante – Piloto (OPS3) - Reciclagem, realizado no Rio de Janeiro, no período de 07 a 09 de junho de 2011, conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP):

CARLOS FREDERICO GRAVE SCHONHARDT
CESAR AUGUSTO BORGES TUNA
EDUARDO LUIZ DE MORAES HENRIQUE
EDUARDO SANT'ANNA DE ASSIS
ELSIO MADRUGA DA ROCHA
EMERSON EDUARDO MORAES
EVENILTON ANTONIO MENDES DE BARROS
FLAVIO ANTONIO COIMBRA MENDONÇA

LUIS CARLOS DALLA CORTE
MARCOS DE ARAUJO PEREIRA
MARIO LUIS RIBEIRO SANTOS
PAULO SÉRGIO GODOY GADDINI
RENATO LIMA
RICARDO DIAS DINIZ
SAMIR MUSTAFA
UBERACY MARCOS TOTTOLI DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1249, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada (GGAC) para gerenciar os processos relacionados com a aeronavegabilidade continuada de produto aeronáutico;

Art. 2º Delegar competência à Gerência de Aeronavegabilidade da Aviação Geral (GAAG), denominada Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada (GACO), para a gestão da coordenação de toda a execução de atividades referentes às vistorias técnicas de aeronaves, auditorias em organizações de manutenção e auditorias em empresas de transporte aéreo com vistas à certificação, bem como a sua fiscalização;

Art. 3º Delegar competência à Gerência de Aeronavegabilidade de Transporte Aéreo (GATR), denominada Gerência de Engenharia de Manutenção (GAEM), para gestão dos recursos humanos e para execução propriamente dita das atividades sob responsabilidade da GGAC, referente às vistorias, auditorias, dentre outras, através das áreas de aeronavegabilidade nas Unidades Regionais;

Art. 4º Delegar competência às áreas de aeronavegabilidade das Unidades Regionais e da sede da ANAC em Brasília para exercerem as seguintes atividades, no âmbito de sua região:

I - emitir, suspender, revogar e cancelar:

- a) certificado de empresa de manutenção, incluindo respectivos adendos e especificação técnica, quando aplicável, da SAR;
- b) autorização especial de voo; e
- c) certificado de aeronavegabilidade com validade de 60 (sessenta) dias, vedada a prorrogação.

II - suspender e cancelar o Certificado de Aeronavegabilidade padrão;

III - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo que lhes forem atribuídas;

IV - aprovar ou aceitar, suspender, revogar e cancelar documentos inerentes aos processos que lhe forem atribuídos, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção;

V - cumprir as etapas aplicáveis aos processos de certificação de empresa de manutenção e realizar as fiscalizações que lhes forem atribuídas;

VI - efetuar encerramento dos processos de certificação de empresa de manutenção que lhes forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente;

VII - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de avaliação operacional, voo de acompanhamento e demais procedimentos relativos às atividades de manutenção nas empresas de transporte aéreo que lhes forem atribuídas;

VIII - realizar exames práticos visando à habilitação de mecânico de manutenção;

IX- executar atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção;

X - aprovar grande modificação através da emissão do formulário SEGV00 001, para uma única aeronave específica, segundo critérios definidos pela SAR;

XI – analisar e processar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro da sua área de atuação

XII - analisar e processar as solicitações de demais órgãos públicos, tais como Ministério Público, relativos a empresas, pessoas ou aeronaves sob seu controle; e

XIII - efetuar análise de atividade técnica executada por pessoa credenciada, bem como mantê-la tecnicamente atualizada, visando à melhoria de sua competência.

Art. 5º As áreas de aeronavegabilidade das Unidades Regionais e da Sede da ANAC em Brasília deverão manter atualizados indicadores e relatórios de diagnóstico sobre o funcionamento das empresas de transporte aéreo, das empresas de manutenção e dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo, em sua área de controle.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelas áreas de aeronavegabilidade das Unidades Regionais e pela sede da ANAC, em Brasília, serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Aeronavegabilidade, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da ANAC.

Parágrafo único. A Superintendência de Aeronavegabilidade realizará auditorias periódicas nas Unidades Regionais e na sede da ANAC, em Brasília, com vistas à manutenção da uniformidade definida.

Art. 7º A articulação com os organismos e instituições estrangeiras, governamentais ou não governamentais, necessária ao desempenho das atribuições objeto da presente delegação será feita exclusivamente pela Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 8º A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelas respectivas Gerências competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 9º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 29 de Outubro de 2009 até a publicação da presente Portaria, observando seus limites.

Art. 10 Fica revogada a 1.992/SAR, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 Nº 44 – 30 de outubro de 2009.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 967/2011	ALINE GALDINO PEIXOTO
REG. SCD 968/2011	ANGELA REGINA ZAMPOL
REG. SCD 969/2011	DOUGLAS AVEDIKIAN
REG. SCD 970/2011	ETELVINA MARY DUTRA MOTA
REG. SCD 972/2011	FABIANO DA SILVA SOARES
REG. SCD 973/2011	JOSE ROBERTO DA SILVA
REG. SCD 974/2011	MARCOS LÁZARO ARAUJO DE SANTA' ANNA
REG. SCD 975/2011	ROGERIO FIGUEIRA DE BARROS

concluíram o Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 31 horas-aula, no período de 13 a 17 de junho de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 – CURSO TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 976/2011 NUNO MIGUEL SILVA FERREIRA FORTES
REG. SCD 977/2011 JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS E CASTRO MONTEIRO

participaram do Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 31 horas-aula, no período de 13 a 17 de junho de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 – CURSO APROFUNDAMENTO PARA O INSPAC: SUBMÓDULO SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E FACILITAÇÃO

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

978 REG. SCD 978/2011 DEISE MENEZES NASCIMENTO
979 REG. SCD 979/2011 DIANA HELENA FERREIRA
980 REG. SCD 980/2011 HENRIQUE TAITSON QUEIROZ
981 REG. SCD 981/2011 LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA
982 REG. SCD 982/2011 LYCURGO LAGE
983 REG. SCD 983/2011 MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO
984 REG. SCD 984/2011 RAFAEL CURADO FLEURY
985 REG. SCD 985/2011 RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO

concluíram o curso Aprofundamento para o INSPAC: Submódulo Segurança da Aviação Civil e Facilitação, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 40 horas-aula, no dia 13 a 17 de junho de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 – ENCONTRO NACIONAL DE FACILITADORES EM CRM

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 986/2011 ADAILTON VIANA DE OLIVEIRA
REG. SCD 987/2011 ALAN SOARES DE LIMA
REG. SCD 988/2011 ALEXANDER GAMA
REG. SCD 989/2011 ALEXANDRE MAGNO FERNANDES
REG. SCD 990/2011 ALEXANDRE RUGUÊ BARBOSA JÚNIOR
REG. SCD 991/2011 ALEXANDRE TAVARES DOS SANTOS
REG. SCD 992/2011 AMANDA PEREIRA DE FREITAS
REG. SCD 993/2011 ANA MARIA DE BERNARDES E BALDO
REG. SCD 994/2011 ANDREA MATEO
REG. SCD 995/2011 ANISIA DE MOURA
REG. SCD 996/2011 ANTONIO CARLOS CAMARGO
REG. SCD 997/2011 CAIO FECHIO CAMARGO
REG. SCD 998/2011 CAMILA DOS SANTOS VIEIRA
REG. SCD 999/2011 CAMILA GÓES LYRA
REG. SCD 1000/2011 CARLA MIGUEL PEREIRA
REG. SCD 1001/2011 CARMEN DE MATOS DE MATOS PEIXOTO ROGERIO
REG. SCD 1002/2011 CÁSSIA MILLENE PIMENTA PEREIRA ROLLIN BORGES
REG. SCD 1003/2011 CELIO EUGENIO DE ABREU JUNIOR
REG. SCD 1004/2011 DANIELA APARECIDA GONÇALVES
REG. SCD 1005/2011 DOUGLAS AVEDIKIAN
REG. SCD 1006/2011 EDSON LUIZ GASPAR
REG. SCD 1007/2011 EDUARDO HENRIQUE COUTINHO BERENDONK
REG. SCD 1008/2011 EDUARDO HENRIQUE TÁCITO DE CARVALHO SILVA
REG. SCD 1009/2011 ELIZABETH TULLII
REG. SCD 1010/2011 ELIZETH TAVARES DE LACERDA
REG. SCD 1011/2011 ELON GARCIA NEVES
REG. SCD 1012/2011 FERNANDA EVELIN SOARES CAMARÇO
REG. SCD 1013/2011 FERNANDO CESAR POUCHAIN
REG. SCD 1014/2011 FLÁVIA CRISTINA BROGNI PEREIRA
REG. SCD 1015/2011 IOLANDA DAS NEVES ALBUQUERQUE
REG. SCD 1016/2011 IZABELA TISSOT ANTUNES SAMPAIO
REG. SCD 1017/2011 JESSICA FERREIRA CARMINATI
REG. SCD 1018/2011 JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
REG. SCD 1019/2011 JOÃO DIAS CÂNCIO FILHO
REG. SCD 1020/2011 JORGE ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
REG. SCD 1021/2011 JORGE NUNES DE OLIVEIRA
REG. SCD 1022/2011 JORGE RICARDO LEBREIRO
REG. SCD 1023/2011 JOSÉ RONALDO DA LUZ
REG. SCD 1024/2011 KELI GOMES PACHECO
REG. SCD 1025/2011 LAURA ALMEIDA ANTUNES
REG. SCD 1026/2011 LISIA MARIA ESPINOLA DA SILVA PACHECO CABRAL
REG. SCD 1027/2011 LUCIANO MAURO DE SOUZA

REG. SCD 1028/2011 LUÍS GUILHERME MAGALHÃES ANDRADE
REG. SCD 1029/2011 LUIZ ALBERTO CARDOSO REBELLO
REG. SCD 1030/2011 LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA FILHO
REG. SCD 1031/2011 LUIZ FERNANDO AQUINO DA SILVA
REG. SCD 1032/2011 LUIZ FERNANDO COLLARES
REG. SCD 1033/2011 LUIZ SIDNEY BARROS DA CUNHA
REG. SCD 1034/2011 MARCOS AFONSO B PEREIRA
REG. SCD 1035/2011 MARCOS CRUZ QUEIROZ
REG. SCD 1036/2011 MARCOS DO VALLE CARLOS PEREIRA
REG. SCD 1037/2011 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SOUGEY
REG. SCD 1038/2011 MAURICIO DE ARAUJO MOTA
REG. SCD 1039/2011 MILTON ARANTES COSTA
REG. SCD 1040/2011 MONICA LAVOYER ESCUDEIRO
REG. SCD 1041/2011 MURILO JOSÉ SANTOS BONFIM
REG. SCD 1042/2011 NIDYA KEILLER BASTOS
REG. SCD 1043/2011 ODILON DO CARMO SILVA
REG. SCD 1044/2011 PAOLA SUZANA RODRIGUES OLIVEIRA
REG. SCD 1045/2011 PATRICIA DEMORI GOMES
REG. SCD 1046/2011 PAULA DE CASTRO RODRIGUES JORDÃO
REG. SCD 1047/2011 RENATA LUIZ MOREIRA DA SILVA
REG. SCD 1048/2011 RENATO FERREIRA ARAUJO
REG. SCD 1049/2011 REYNALDO PINTO RIBEIRO
REG. SCD 1050/2011 RICARDO JOSE SOARES DOS SANTOS
REG. SCD 1051/2011 RICARDO ROCHA MOSCOSO
REG. SCD 1052/2011 RODRIGO MANTOVANI NUNES
REG. SCD 1053/2011 ROGERIO FABIANO SCHIFFLER
REG. SCD 1054/2011 SELMA LEAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
REG. SCD 1055/2011 SÉRGIO BALTAR FANDIÑO
REG. SCD 1056/2011 SÉRGIO MEROLA JUNGER
REG. SCD 1057/2011 SERGIO ROBERTO BENTES DE SOUZA
REG. SCD 1058/2011 SONIA CRISTINA GONÇALVES
REG. SCD 1059/2011 TAÍS DE CAMARGO PFISTER
REG. SCD 1060/2011 TATIANA DE MIRANDA JORDÃO
REG. SCD 1061/2011 TELMO ROZA FONTES
REG. SCD 1062/2011 VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO
REG. SCD 1063/2011 VANESSA PATANÉ PICCININI
REG. SCD 1064/2011 WAGNER LUIS GROPELO
REG. SCD 1065/2011 LUIZ CLAUDIO SOARES PESSANHA
REG. SCD 1066/2011 NICOLAU TOUFIC SABA

participaram do Encontro Nacional de Facilitadores em CRM, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 9 horas-aula, no dia 21 de junho de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 – CURSO TREINAMENTO EM SISTEMA DECOLAGEM CERTA- DCERTA

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil,

aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1067/2011 BEATRIZ DELPINO PEREIRA BLINDER
REG. SCD 1068/2011 CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE
REG. SCD 1069/2011 CARLOS HENRIQUE BERNARDO
REG. SCD 1070/2011 CLEBER LEITE DE OLIVEIRA
REG. SCD 1071/2011 JULIO CESAR DA SILVA
REG. SCD 1072/2011 LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU
REG. SCD 1073/2011 LUZIA GLÓRIA CAVADAS PACHECO
REG. SCD 1074/2011 MATEUS FROIS SANTA CATARINA
REG. SCD 1075/2011 MAURO RAMOS DA SILVA
REG. SCD 1076/2011 OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES FILHO
REG. SCD 1077/2011 RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES
REG. SCD 1078/2011 SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA

participaram do Treinamento em Sistema Decolagem Certa - DCERTA, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 3 horas-aula, no dia 21 de junho de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1245, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, e considerando o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o constante no processo nº 60800.048261/2011-88, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JUÇARA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0210096, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no § 5º art. 2º da EMC nº 41/2003, a contar de 15 de maio de 2010.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº . nº 671, de 6 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.6, Nº 14, de 8 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1250, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

A GERENTE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO – GTAF/SP/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículos de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Márcio da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1638800, CPF nº ***.***.***-**;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

3 - PORTARIA Nº 1251, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela sede, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Ana Regina das Neves, matrícula SIAPE nº 1580322, CPF nº ***.***.***-**;

II – Conrado Klein de Freitas, matrícula SIAPE nº 1648573, CPF nº ***.***.***-**;

III – Edmarcio Andrade Pires, matrícula SIAPE nº 1736912, CPF nº ***.***.***-**;

IV – Marcelo Guerrante Guimarães, matrícula SIAPE 1648652, CPF nº ***.***.***-**;

V – Márcio Schwingel, matrícula SIAPE nº 1580881, CPF nº ***.***.***-**;

VI – Paulo Rogério dos Santos Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1649408, CPF nº ***.***.***-**;

VII – Mário Cesar Lucena Castello Branco, matrícula SIAPE 1736872, CPF ***.***.***-**; e

VIII – Thiago Amanajás de Aguiar, matrícula SIAPE nº 1641847, CPF nº ***.***.***-**.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1252, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113215 / 20214 – Fundo Aeroviário/ANAC:

I – Titular: ISAIAS DE BRITO NETO, matrícula SIAPE nº 1291577;

II – Substituto: MARCELO MORAES GODINHO, matrícula SIAPE nº 1579884.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1259, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 1.126, de 6 de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 23, de 10 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1260, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Sede da ANAC, em Brasília:

I – Titular: RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294;

II – Substituto: CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1381115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 748, de 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 15, de 15 de abril de 2011.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1261, DE 30 DE JUNHO DE 2011. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de maio de 2011, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

(*) Ver tabela integral em anexo ao BPS.

8 – EDITAL

REGRAS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2011

1. Os servidores públicos civis do quadro permanente de pessoal da ANAC em exercício nesta Agência elegerão, por voto secreto, por meio da Intranet, 4 (quatro) membros da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Estágio Probatório da ANAC, sendo 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes.

a) Os servidores públicos civis do quadro de pessoal permanente da ANAC, em exercício nesta Agência, compreendem todos os servidores públicos regidos pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, que estejam ocupando cargo comissionado ou não.

2. O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Superintendência de Administração e Finanças ou da Gerência de Gestão de Pessoas, contado a partir da instituição da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Estágio Probatório.

3. A votação eletrônica ocorrerá no período compreendido entre os dias 25 e 29 de julho de 2011, por meio de aplicativo de software desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação da ANAC.

a) A votação começará às 9h e terminará às 21h;

b) cada servidor em exercício na ANAC poderá votar apenas uma vez;

c) para votar, o servidor deverá estar “logado” na rede da ANAC (login e senha) e acessar, na Intranet, o link para a Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório; e

d) a eleição será realizada em apenas um turno, sem quórum mínimo.

4. A votação será organizada e conduzida pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP).

5. Poderão se candidatar todos os servidores públicos civis do quadro de pessoal permanente da ANAC, em exercício nesta Agência, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

6. O prazo para inscrição de candidatos começa às 7h horas do dia 07 de julho 2011 e termina às 21h do dia 15 de julho de 2011.

7. Os servidores interessados em se candidatar deverão enviar e-mail para estagio.probatório@anac.gov.br, com as seguintes informações:

a) nome completo;

b) matrícula;

c) unidade de lotação/UF;

d) telefone;

e) e-mail institucional;

f) escrever a frase **CANDIDATO – Estágio Probatório** no campo “assunto” do email;

g) foto do candidato;

h) texto com informações sobre sua candidatura, com o limite de 1.500 caracteres (equivalente a 1.500 toques com espaços ou aproximadamente 20 linhas no Word); não serão permitidas mensagens com linguagem ofensiva e agressões a pessoas, empresas ou instituições.

8. A Gerência de Gestão de Pessoas deverá validar as inscrições avaliando os requisitos pertinentes previstos neste Edital.

9. A ASCOM divulgará na Intranet, a partir do dia 18 de julho de 2010, a lista de candidatos inscritos. O resultado da votação será divulgado a partir das 15h do dia 1 de agosto de 2011, por meio da Intranet.

10. Os servidores públicos civis do quadro de pessoal permanente da ANAC em exercício nesta Agência que não concordarem com o resultado da votação poderão apresentar recurso à Gerência de Gestão de Pessoas no período de 02 a 04 de agosto de 2011, das 07h às 21h.

a) O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço estagio.probatório@anac.gov.br, com identificação do autor e justificativa para o recurso, incluindo eventuais arquivos em anexo. O campo “assunto” do e-mail deverá estar preenchido com o texto: **RECURSO – Votação Comissão Estágio Probatório;**

b) caso o sistema de e-mails da ANAC esteja indisponível, o recurso deverá ser entregue em mãos na Gerência de Gestão de Pessoas ou enviado para o fax (61) 3314-4134.

11. A Gerência de Gestão de Pessoas analisará os eventuais recursos até as 21h nos dias 05 e 08 de agosto de 2011.

12. O resultado dos recursos será divulgado na Intranet a partir das 14h do dia 09 de agosto de 2011.

13. Caso não haja recursos deferidos, a Gerência de Gestão de Pessoas considerará eleitos os candidatos com maior número de votos, levando-se em consideração os cargos ocupados:

a) os dois candidatos mais votados serão considerados os membros titulares;

b) os dois candidatos com a segunda maior votação serão considerados os membros suplentes.

14. Em caso de renúncia de algum dos eleitos (titulares e suplentes) ao direito de participação na Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Estágio Probatório, será automaticamente convocado o candidato que tiver alcançado a maior votação entre os eleitos.

15. Em todos os casos, o critério de desempate será o candidato com maior idade.

16. Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Gestão de Pessoas que, quando julgar necessário, poderá solicitar decisão da Superintendência de Administração e Finanças para o assunto.

17. Os candidatos eleitos serão nomeados para a Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho por meio de Portaria a ser expedida pelo Diretor-Presidente e publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

Cronograma

Data	Atividade	Responsável
04 e 05 de julho	Publicação do Edital e divulgação da eleição	GGEP/ASCOM
07 a 15 de julho	Período para inscrição dos candidatos	GGEP
18 de julho	Divulgação da lista dos candidatos com mensagens e fotos dos candidatos	GGEP/ASCOM
25 a 29 de julho	Eleição	ASCOM e STI
01 de agosto	Resultado da eleição	ASCOM
02 a 04 de agosto	Período para recebimento dos recursos	GGEP
05 e 08 de agosto	Análise dos recursos	GGEP
09 de agosto	Divulgação do resultado dos recursos	ASCOM
10 de agosto	Indicação dos representantes da Administração Pública para compor a Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Estágio Probatório	SAF/GGEP
15 de agosto	Publicação de ato que institui Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Estágio Probatório	SAF/GGEP/Diretoria

9 - DESPACHO Nº 60/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.112892/2011-68. INTERESSADO: PABLO RAFAEL COELHO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1579769, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 16 de junho de 2011 a 6 de julho de 2011; 2 – O servidor perceberá a remuneração referente ao cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; e 3 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

10 - RETIFICAÇÃO

No item 9, publicado na página 9, do Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.6, Nº 24, de 17 de junho de 2011, onde se lê: "PORTARIA Nº 1183, DE 1183 DE JUNHO DE 2011" leia-se: "PORTARIA Nº 1183, DE 16 DE JUNHO DE 2011".

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica